



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 289, de 26 de setembro de 2024

Institui a comissão permanente de mediação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da [Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020](#) e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024, constituída pelos seguintes servidores:

Nome	CPF Nº	Função
SARA ALVES RODRIGUES	XXX.754.101-XX	Mediador
JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS	XXX.827.231-XX	Assessora
MARCELO CARVALHO CARRIJO	XXX.021.501 -XX	Assessora

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover, sem prejuízo de suas atribuições, a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão/ entidade, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 27/09/2024, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65406658** e o código CRC **5F41FEF8**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência:
Processo nº 202420920001471

SEI 65406658



de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado **TEC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.260.782/0001-36**, o qual foi declarado vencedor no respectivo **item 001**. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 489800

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 289, de 26 de setembro de 2024

Institui a comissão permanente de mediação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024, constituída pelos seguintes servidores:

Nome	CPF Nº	Função
SARA ALVES RODRIGUES	XXX.754.101-XX	Mediador
JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS	XXX.827.231-XX	Assessora
MARCELO CARVALHO CARRIJO	XXX.021.501-XX	Assessora

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover, sem prejuízo de suas atribuições, a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão/ entidade, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 489797

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 06/2024

Processo nº: 202312404001649

Objeto: Tem como objeto o Reajuste de preço ao Contrato nº 06/2022 solicitado pela contratada contemplando a variação do índice de correção IPCA (IBGE) conforme item 5.2.2 do Contrato Original

CNPJ: 27.595.780/0001-16- **CS BRASIL FROTAS S/A**

Valor Total: R\$ 249.366,74

Protocolo 489997

APOSTILA AO EMPENHO Nº 2024.3262.046.00043 - EMATER

Processo nº: 201712404000042

Objeto: O presente Termo tem por objeto apostilar ao Empenho nº 2024.3262.046.00043 de 29.08.2024, no valor de R\$ 22.913,64 (vinte

e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, referente a contratação do serviço de fornecimento de Energia Elétrica na região do Vale do São Patrício e correção tarifaria conforme resolução homologatória nº 3.284 de 21/11/23, com índice de 4,71%.

CNPJ: 01.377.555/0001-10 - COMPANHIA HIDROELETRICA SAO PATRICIO - CHESP

Protocolo 490018

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 433, de 26 de setembro de 2024

Institui Comissão Permanente de Mediação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do parágrafo único do art. 262-B, da Lei estadual nº 20.756, de 2020, e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, constituída pelos seguintes servidores:

I - Elíria Alves Teixeira - CPF: ***.925.661-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

II - Fernanda Pacheco Balestra - CPF: ***.481.401-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

III - Hidelbrando Ricardo Domenegueti Amaral - CPF: ***.728.241-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

IV - Ramon Rizzo Vasques - CPF: ***.575.231-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

V - Renner Mark dos Santos Teixeira - CPF: ***.613.365-** - Fiscal Estadual Agropecuário;

VI - Roberleine de Freitas Santos - CPF: ***.938.251-** Analista de Gestão Administrativa.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Agência, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 489799

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202400029004290
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO INTEGRAVOX Nº 006/2024
4.OBJETO	Prestação dos serviços de manutenção técnica (Preventiva e Corretiva) no sistema de telefonia.
5.CNPJ DO CONTRATADO	17.943.859/0001-37
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.03 fonte (17000290)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses